



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

**LEI N.º 411, DE 3 DE MARÇO DE 2006.**

**Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas e celebrar contrato administrativo de prestação de serviços, por prazo determinado, para admissão de um Médico Veterinário (Carreira IX) e um Fiscal de Vigilância Sanitária (Carreira V) em caráter temporário para atender necessidades emergentes desta Municipalidade.

Parágrafo único. A carga horária semanal do Médico Veterinário será de 30 (trinta) horas e do Fiscal de Vigilância Sanitária será de 40 (quarenta) horas.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para custear a referida despesa.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 3 de março de 2006.

Ana Isabel Maracane de Oliveira  
Prefeita Municipal

